PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS

SEAB N. R. FCO. BELTRÃO Pág. 20 CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rub.

CEP: 85.628-000 UF: PR Banco: BANCO DO BRASIL Conta Corrente: nº

Telefone: (46) 3562-10.01 Praça de Pagamento: MANFRINÓPOLIS Agência: 0616-5

CPF: 628,422,939-91

55.895-8 Responsável: CLAUDIO GUBERTT

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO

Função: PREFEITO MUNICIPAL

CI/Órgão Expedidor: 4.097.027-4 SSP/PR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: VILBERTO GUZZI

Município: MANFRINOPOLIS

CPF ou CNPJ: 787.477.329-20

Endereço: RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/Nº - CENTRO -MANFRINÓPOLIS/PR

CEP: 85.628-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Sendo o solo um recurso não renovável e essencial para a sobrevivência do ser humano e seres vivos, este precisa ser cuidado e respeitado de forma correta, preservando suas características físicas, químicas e biológicas para promover sua conservação e seu equilíbrio biológico entre a fauna e a flora, pois consequentemente irá aumentar a fertilidade do solo, além do aumento da produtividade em si, que promoverá logo a permanência do agricultor no campo, justamente para fins de garantir a sobrevivência das

gerações futuras no campo agrícola. Com as corretivas aplicadas no solo, várias culturas serão beneficiadas, dentre elas a pastagem (criação de

gado de corte e gado leiteiro), plantio de milho (matéria-prima para produção de silagem).

Contudo, justifica-se da necessidade de prevenção das erosões com a aplicação de corretivos decorrentes do mau uso do solo aliado a topografia do município, juntamente com a análise dos mesmos e a futura correção para fins de promover efetivamente uma agricultura sustentável, aliando o ser humano com o meio ambiente.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localizaç ão	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
	Dashasa			Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico PRNT mínimo de 75% - Sacas 50 Kg	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicaçã o no DIOE	120	toneladas	184,00	22.080,00
02	3340.4041	Aquisição de Corretivo Fosfatado Superfosfato Triplo 00-46-00 - Sacas de 50Kg	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicaçã o no DIOE	60	toneladas	1.465,33	87.920,00
								Total (R\$)	110.000,0

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após

informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

informação oriunda do(s) techico(s) do Mains Pro-			
Beneficiários	Diretos	Indiretos	Totalo.
	110	290	400
Número de agricultores atendidos	L	1	

R. FCO. BELTRÃO

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 55.895-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma unica parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão Maio/2013	
Instituição da UGT	Abril/2013		
Definição dos Beneficiários	Junho/2013	Julho/2013	
Definição do Técnico Responsável	Maio/2013	Junho/2013	
Levantamento de Documentos	Janeiro/2013	Junho/2013	
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Na liberação do recurso	10 dias apões liberação do recurso	
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Imediatamente após a aquisição dos corretivos	90 dias após a aquisição dos corretivos	
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	A partir do recebimento do recurso	365 dias após o efetivo recebimento do recurso	

N. R. FCO. BELTRÃO

Rub.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Luiz Callegaro

Reg. no Control No. 170809636-1

Local: MANFRINÓPOLIS, EM 12/06/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal 628.422.939-91 Data: 12/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

(nome, QPF e assinatura)

José Jurandyr I | da Veiga SEABXDEAGRO | UTR - Francisco Beitrap Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

NERI MUNARO RG 1.808.861 Eng. Agrônomo Chefe N. Reg. SEAB